



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 7/2024

ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA E, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Presidente Getúlio (SC), Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por seu Secretário, Sr. Paulo Cesar Longen, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Contratada: Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí, localizada na Rua Henrique Fuerbringer, 609, Centro, Presidente Getúlio, SC, CEP 89.150-000 – CNPJ 85.789.782/0013-86.

Valor Total: R\$4.624,00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação Utilizada	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2008	Município de Presidente Getúlio
60	Referência
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
001	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
0012	Educação
0365	Educação Infantil
0060	Qualidade na Educação
2014	Merenda Escolar Ensino Infantil
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Fundamento Legal: Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea e; para contratação que tenha por objeto: hortifrutigranjeiros, pães e outros perecíveis, no período necessário para realização do processo licitatório, com contratação realizada com base no preço do dia.

Razões de justificativa do presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Presidente Getúlio, 22 de fevereiro de 2024.

Paulo Cesar Longen
Secretário de Educação, Cultura e Desporto